



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.394, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 365/2024 - Projeto de Lei nº 385/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.516.798,20 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de novembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.516.798,20 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	3.516.798,20
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.139.758,05
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	377.040,15
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros repassados pela Resolução SS nº 275, de 22 de novembro de 2024, no valor de R\$ 3.516.798,20 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais, vinte centavos).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de novembro de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 102131/2024 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 13.732, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.516.798,20 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.394, de 26 de novembro de 2024,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.516.798,20 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	3.516.798,20
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.139.758,05
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	377.040,15
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros repassados pela Resolução SS nº 275, de 22 de novembro de 2024, no valor de R\$ 3.516.798,20 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais, vinte centavos).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de novembro de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 102131/2024 (“RAP”).



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br

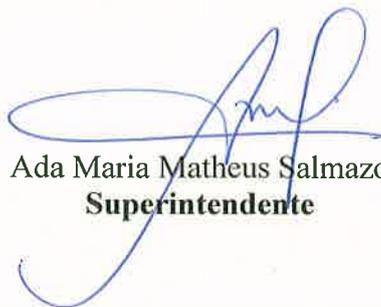


### Pregão Eletrônico nº 092/2024 Processo DAAE nº 1994 de 13/06/2024

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de caixas de proteção dupla e kit completo de conexões de materiais plásticos para hidrômetros.

Diante da constatação de erro no cadastramento dos lotes objetos do certame, que divergem da disposição contida no edital e, no intuito de evitar prejuízo aos licitantes, fica **REVOGADO**, com fundamento no inciso II, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente pregão eletrônico, facultando-se aos licitantes a prerrogativa dos meios recursais previstos na legislação.

Araraquara (SP), 22 de Novembro de 2024.



Ada Maria Matheus Salmazo  
Superintendente





## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 094/2024**  
**Processo DAAE nº 1.637 de 14/05/2024**

**Objeto:** Aquisição de bombas dosadoras utilizadas para dosagem de produtos químicos.

Por força do que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e tudo mais que do presente expediente consta, **ADJUDICO** o objeto licitado na forma a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
01	BOMBA DOSADORA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO).	DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.578.926/0001-05	38.700,00
02	BOMBA DOSADORA DE ÁCIDO FLUOSSILÍCO (FLÚOR).	DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.578.926/0001-05	38.700,00

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara (SP), 21 de novembro de 2024.

  
Ada Maria Matheus Salmazo  
**Superintendente**





**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br



**Pregão Eletrônico nº 094/2024**  
**Processo DAAE nº 1.637 de 14/05/2024**

**Objeto:** Aquisição de bombas dosadoras utilizadas para dosagem de produtos químicos.

Nos termos do parecer da Procuradoria-Geral de fls. e tudo mais que do presente expediente consta, recebo os recursos interpostos pela licitante **ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 26.104.120/0001-22**, por ser tempestivo e no mérito nego provimento, prosseguindo-se o presente certame seus ulteriores termos.

Publique-se!

Araraquara (SP), 21 de novembro de 2024.



Ada Maria Mathews Salmazo  
Superintendente





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ATOS OFICIAIS**

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

**INDEFERIDO – 1ª INSTÂNCIA**

67200/2024 CARLOS MAXIMILIANO NUNES DE OLIVEIRA

**INDEFERIDO – 2ª INSTÂNCIA**

69047/2024 WILLIAN JURANDIR POLITANI

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 28 de Novembro de 2024

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA**  
**Gerente de Fiscalização de Serviços Públicos**

\*ICR



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1956/3301-1919 | [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com)

### AVISO DE LOTE DESERTO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024 RETIFICADO**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8971/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26.719/2024**

#### **BANCO DO BRASIL Nº 1059567**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Secretaria Municipal da Educação de Araraquara torna público, para conhecimento geral, que o **LOTE 01 (serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado)** do processo licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 87/2024, Processo nº 8971/2024, realizado em 27 de novembro de 2024, às 10h00min na plataforma do Banco do Brasil, foi considerado **DESERTO**. Não houve apresentação de propostas ou interessados referido lote.

Araraquara, 27 de novembro de 2024.

**PRISCILA MOREIRA MAGNO DE SANTANA**

Agente de Contratação

**LUANA RAMOS DE CAMARGO**

Agente de Contratação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: LEILÃO PRESENCIAL 001/2024 – RETIFICADO/REPETIDO**

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 4521/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.931/2024

**ABERTURA: 09:00 horas do dia 19 de DEZEMBRO de 2024**

**OBJETO:** ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DESTES MUNICÍPIO, conforme descrito no anexo i, imóvel matrícula 156.326: Terreno mais benfeitorias, (Antigo Prédio da CTA) com área de 14.601,506 m<sup>2</sup>, que fica fazendo parte integrante do presente do presente edital.

**TIPO:** MAIOR LANCE

**RETIRADA DO EDITAL:** Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>. Ou através do e-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br), ou entrar em contato na Prefeitura do Município de Araraquara, 3º andar - Gerência de Licitações.

Araraquara, 27 de novembro de 2024

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: LEILÃO PRESENCIAL 004/2024 – RETIFICADO/REPETIDO**

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 8466/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 78.757/2024.

**ABERTURA: 10:30 horas do dia de 19 de DEZEMBRO de 2024**

**OBJETO:** ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, conforme descrito no anexo I, imóvel matrícula 160.486: Terreno com área de 6.657,21 m<sup>2</sup>, que fica fazendo parte integrante do presente do presente edital.

**TIPO:** MAIOR LANCE

**RETIRADA DO EDITAL:** Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>. Ou através do e-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br), ou entrar em contato na Prefeitura do Município de Araraquara, 3º andar - Gerência de Licitações.

Araraquara, 27 de novembro de 2024

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: LEILÃO PRESENCIAL n.º 006/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9465 /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91.348/2024

**ABERTURA: 14:00 horas do dia 19 de DEZEMBRO de 2024**

**OBJETO: ALIENAÇÃO AD CORPUS:**

LOTE 01: A área descrita na intersecção da avenida 04 com o lote 25 da quadra 48, objeto da matrícula n.º 105.046 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara-SP foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em R\$ 847.946,82 (oitocentos e quarenta e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), área de propriedade do Município de Araraquara, constituído de parte da Gleba “E” do Sítio Ângela Maria com superfície de 4.790,66 m<sup>2</sup>, localizada próximo aos bairros Jardim Maria Luiza IV e Cidade Jardim, cidade de Araraquara/SP.

LOTE 02: A área descrita na intersecção da avenida 04 com a área de propriedade da Prefeitura do Município de Araraquara, objeto da matrícula n.º 105.047 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara-SP foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em R\$ 802.161,67 (oitocentos e dois mil e cento e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), área de propriedade do Município de Araraquara, constituído de parte da Gleba “E” do Sítio Ângela Maria com superfície de 5.109,31 m<sup>2</sup>, localizada próximo aos bairros Jardim Maria Luiza IV e Cidade Jardim, cidade de Araraquara/SP.

**TIPO: MAIOR LANCE**

**RETIRADA DO EDITAL:** Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>. Ou através do e-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br), ou entrar em contato na prefeitura do município de araraquara, 3º andar - gerência de licitações.

Araraquara, 27 de NOVEMBRO de 2024

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 – 1900 | [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com)

**DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**  
**PROCESSO 6687/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 26.628/2024**  
**BB Nº 1047392**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA PARA O PROJETO MAIS LEITURA MAIS LEITOR DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

Trata-se da decisão sobre o recurso interposto pela empresa ANSE EDUCACIONAL LTDA.

#### **DA TEMPESTIVIDADE**

O recurso foi interposto tempestivamente dentro do prazo estabelecido.

Diante do exposto, recebo o recurso sem efeito suspensivo, passando a analisar seu mérito.

#### **DA SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS**

A recorrente solicita a anulação da decisão que extinguiu unilateralmente o contrato por razões de interesse público ou, caso a autoridade resolva mantê-lo, que seja a recorrente indenizada por supostos danos materiais, emergentes e lucros cessantes.

Alega que teria sofrido prejuízos decorrentes da suspensão e, agora, extinção da contratação, pois teria dispensado gastos para aquisição dos livros, confecção das sacolas personalizadas com cartão de identificação e locação de espaço para armazenamento

#### **DO MÉRITO**

Em análise do recurso interposto e com o devido respeito às alegações apresentadas, constato que não são suficientes para alterar a decisão proferida.

Vejamos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 – 1900 | [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com)

*A priori*, em relação aos prejuízos que a recorrente alega ter sofrido, ressaltamos que não há direito à indenização no caso, pois tanto a suspensão quanto a extinção da contratação mostram-se medidas razoáveis e indispensáveis devidamente fundamentadas nas razões de interesse público já expostas na decisão recorrida.

Lúcia Valle Figueiredo ("Extinção dos Contratos Administrativos", 3ª edição, Editora Malheiros, São Paulo, 2002, p. 49), ao tratar do desfazimento do contrato por razões de interesse público, entende que as razões a alicerçar o ato de rescisão ou extinção unilateral por conveniência e oportunidade são as mesmas que ensejam a revogação do ato administrativo, complementando que "*no trato do ato administrativo, tem-se dado latitude bem mais ampla à competência revogatória da Administração Pública*". Para a autora, a extinção do contrato pela Administração por razões de interesse público consiste em "*autêntica revogação do contrato administrativo*".

É certo que a valoração das razões de interesse público comporta subjetividade. Mas, uma vez constatada a sua presença no caso concreto, não há mais falar em discricionariedade, e sim em **obrigatoriedade de se extinguir o contrato**, até mesmo porque é dever desta Secretaria perseguir, da melhor forma, o interesse público, tendo em vista a indisponibilidade deste. Entendimento diverso ofenderia princípios que devem nortear a conduta da Administração Pública nas contratações, tais como o da economicidade, o da eficiência e até mesmo o da legalidade.

Pois bem.

Como dito na decisão recorrida, desde a ordem de suspensão, ocorreram alterações significativas nas necessidades do Município, as quais acarretaram a frustração do fim da contratação, inexistindo culpa da Administração Pública.

A execução contratual conflitaria com as ações pedagógicas pactuadas com o governo estadual no âmbito do Programa Alfabetiza Juntos que cedeu gratuitamente à rede municipal de ensino, a plataforma de leitura Elefante Letrado, uma plataforma digital projetada para desenvolver o hábito da leitura e a compreensão leitora das crianças. Com a ferramenta, estudante têm acesso a uma biblioteca digital com inúmeros livros em português, de diferentes gêneros e complexidades, podendo realizar jogos pedagógicos e responder as atividades descritas. A plataforma também permite que professores e gestores, por meio de relatórios, acompanhem o desempenho de cada aluno com relação aos índices de leitura, bem como enviem tarefas, atribuam metas de leitura e gerem certificados.

Ainda, considerando a proximidade do final do ano letivo, torna-se evidente que não há mais interesse público na continuidade do fornecimento dos livros, dado que a administração deverá priorizar o cumprimento das diretrizes pedagógicas e a gestão eficiente dos recursos disponíveis, considerando especialmente a redução da cota parcelar da Educação e com o atual comprometimento do Fundeb em, aproximadamente, 95% (noventa e cinco por cento) com folha de pagamento dos profissionais da Educação.

Importante ressaltar que a Administração Pública ainda se encontra sob a vigência das vedações eleitorais até 31 de dezembro deste ano. Essa circunstância também reforça a impossibilidade de prosseguirmos com o contrato, em respeito às normas que regem a transparência e a lisura nos processos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 – 1900 | [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com)

Como se vê, trata-se de razões de ordem pública que escapam ao alcance da Administração Pública e que provocaram a **impossibilidade da execução contratual**.

A Lei 14.133/2021, em seu art. 138, § 2º, é de clareza solar ao prever que o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a eventuais pagamentos pela execução quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, que conforme visto, **inexiste no presente caso**, inexistindo também, portanto, direito a indenizações.

As razões de interesse público que justificaram tanto a suspensão quanto a extinção da contratação provocaram a **frustração do fim da contratação**, um tipo especial de extinção do contrato, com supedâneo na função social do contrato, muito presente nas contratações administrativas.

A respeito do tema, lecionam Cristiano Chaves de Farias e Nelson Rosendal ("Curso de direito civil: contratos teoria geral e contratos em espécie" - 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2015 pp. 569/570) que "(...) De acordo com Lorenzetti, a frustração do fim é um caso de impossibilidade relativa da execução de um ato jurídico válido que afeta a causa-fim do negócio jurídico, com efeitos resolutórios. A causa-fim é entendida como o motivo concreto que se persegue mediante a obtenção do contrato, motivo este conhecido por ambas as partes. Não se confundem com os motivos determinantes que levam a contratar, pois estes possuem caráter subjetivo, enquanto **o fim do contrato é o propósito prático**, que é um elemento objetivo. (...) De acordo com Marcos Hoppenstedt, o fim do contrato é a realização dos interesses concretos das partes contratantes. Assim, a frustração do fim independe de descumprimento ou de qualquer outro comportamento das partes, bastando uma **alteração superveniente do suporte fático do negócio jurídico que gera a frustração do fim do contrato**. Esta especial hipótese de resolução seria uma lacuna não preenchida pelos institutos da impossibilidade, do inadimplemento e da onerosidade excessiva".

Frustrado o escopo do contrato, programado, previsto e desejado por ambas as partes no momento da celebração, **por razões de interesse público** alheias às partes e não integrantes da relação negocial, sem que se possa afirmar que contratante ou contratado seja culpado pela inexecução da avença, conforme ocorrido na contratação em tela, extingue-se a contratação, por força do esvaziamento de seu fim, sua finalidade, sua função social, retornando as partes ao estado anterior, **sem aplicação de multa ou indenização por perdas e danos**.

O Tribunal de Justiça do estado de São Paulo já teve a oportunidade de aplicar e validar a teoria da frustração do fim do contrato, entendendo cabível a extinção do contrato sem indenização:

"(...) **PRETENSÃO À ANULAÇÃO OU À REFORMA – CABIMENTO – CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO VERIFICADO - ELEMENTOS DOS AUTOS QUE EVIDENCIAM A RESOLUÇÃO POR FRUSTRAÇÃO DO FIM DO CONTRATO - FRUSTRADO O ESCOPO DO CONTRATO, PROGRAMADO, PREVISTO E DESEJADO POR AMBAS AS PARTES NO MOMENTO DA CELEBRAÇÃO, POR FATO IMPUTÁVEL A TERCEIROS, NÃO INTEGRANTES DA RELAÇÃO NEGOCIAL, SEM QUE SE POSSA AFIRMAR QUE QUALQUER DOS CONTRATANTES SEJA CULPADO PELA INEXECUÇÃO DA AVENÇA, RESOLVE-SE O NEGÓCIO, POR FORÇA DO ESVAZIAMENTO DE SUA FUNÇÃO SOCIAL (ART. 421 DO CÓDIGO CIVIL), RETORNANDO AS PARTES AO ESTADO ANTERIOR, SEM APLICAÇÃO DA CLAUSULA PENAL OU INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS (...)**" (TJSP; Apelação Cível 0061241-41.2011.8.26.0114; Relator (a):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 – 1900 | [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com)

Edgard Rosa; Órgão Julgador: 27ª Câmara Extraordinária de Direito Privado; Foro de Campinas - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento: 07/08/2017; Data de Registro: 14/11/2017).

Diante de todo o exposto, recebo o presente recurso e, no mérito, julgo-o IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de extinção da contratação, considerando a ausência de culpa da Administração e a presente frustração do fim da contratação, que exsurge das razões de interesse público já expostas.

Araraquara, 26 de novembro de 2024.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Educação**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 365C-6988-4728-E3BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLELIA MARA DOS SANTOS (CPF 131.XXX.XXX-66) em 26/11/2024 16:58:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/365C-6988-4728-E3BE>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 – 1900 | [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com)

### **DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 PROCESSO 6687/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 26.628/2024 BB Nº 1047392**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA PARA O PROJETO MAIS LEITURA MAIS LEITOR DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

Trata-se da decisão sobre o recurso interposto pela empresa GUIMA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

#### **DA TEMPESTIVIDADE**

O recurso foi interposto tempestivamente dentro do prazo estabelecido.

Diante do exposto, recebo o recurso sem efeito suspensivo, passando a analisar seu mérito.

#### **DA SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS**

A recorrente solicita a anulação da decisão que extinguiu unilateralmente o contrato por razões de interesse público ou, caso a autoridade resolva mantê-lo, que seja a recorrente indenizada por supostos danos materiais, emergentes e lucros cessantes.

Alega que teria sofrido prejuízos decorrentes da suspensão e, agora, extinção da contratação, pois teria dispensado gastos para aquisição dos livros.

#### **DO MÉRITO**

Em análise do recurso interposto e com o devido respeito às alegações apresentadas, constato que não são suficientes para alterar a decisão proferida.

Vejamos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 – 1900 | [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com)

*A priori*, em relação aos prejuízos que a recorrente alega ter sofrido, ressaltamos que não há direito à indenização no caso, pois tanto a suspensão quanto a extinção da contratação mostram-se medidas razoáveis e indispensáveis devidamente fundamentadas nas razões de interesse público já expostas na decisão recorrida.

Lúcia Valle Figueiredo ("Extinção dos Contratos Administrativos", 3ª edição, Editora Malheiros, São Paulo, 2002, p. 49), ao tratar do desfazimento do contrato por razões de interesse público, entende que as razões a alicerçar o ato de rescisão ou extinção unilateral por conveniência e oportunidade são as mesmas que ensejam a revogação do ato administrativo, complementando que "*no trato do ato administrativo, tem-se dado latitude bem mais ampla à competência revogatória da Administração Pública*". Para a autora, a extinção do contrato pela Administração por razões de interesse público consiste em "*autêntica revogação do contrato administrativo*".

É certo que a valoração das razões de interesse público comporta subjetividade. Mas, uma vez constatada a sua presença no caso concreto, não há mais falar em discricionariedade, e sim em **obrigatoriedade de se extinguir o contrato**, até mesmo porque é dever desta Secretaria perseguir, da melhor forma, o interesse público, tendo em vista a indisponibilidade deste. Entendimento diverso ofenderia princípios que devem nortear a conduta da Administração Pública nas contratações, tais como o da economicidade, o da eficiência e até mesmo o da legalidade.

Pois bem.

Como dito na decisão recorrida, desde a ordem de suspensão, ocorreram alterações significativas nas necessidades do Município, as quais acarretaram a frustração do fim da contratação, inexistindo culpa da Administração Pública.

A execução contratual conflitaria com as ações pedagógicas pactuadas com o governo estadual no âmbito do Programa Alfabetiza Juntos que cedeu gratuitamente à rede municipal de ensino, a plataforma de leitura Elefante Letrado, uma plataforma digital projetada para desenvolver o hábito da leitura e a compreensão leitora das crianças. Com a ferramenta, estudante têm acesso a uma biblioteca digital com inúmeros livros em português, de diferentes gêneros e complexidades, podendo realizar jogos pedagógicos e responder as atividades descritas. A plataforma também permite que professores e gestores, por meio de relatórios, acompanhem o desempenho de cada aluno com relação aos índices de leitura, bem como enviem tarefas, atribuam metas de leitura e gerem certificados.

Ainda, considerando a proximidade do final do ano letivo, torna-se evidente que não há mais interesse público na continuidade do fornecimento dos livros, dado que a administração deverá priorizar o cumprimento das diretrizes pedagógicas e a gestão eficiente dos recursos disponíveis, considerando especialmente a redução da cota parcelar da Educação e com o atual comprometimento do Fundeb em, aproximadamente, 95% (noventa e cinco por cento) com folha de pagamento dos profissionais da Educação.

Importante ressaltar que a Administração Pública ainda se encontra sob a vigência das vedações eleitorais até 31 de dezembro deste ano. Essa circunstância também reforça a impossibilidade de prosseguirmos com o contrato, em respeito às normas que regem a transparência e a lisura nos processos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 – 1900 | [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com)

Como se vê, trata-se de razões de ordem pública que escapam ao alcance da Administração Pública e que provocaram a **impossibilidade da execução contratual**.

A Lei 14.133/2021, em seu art. 138, § 2º, é de clareza solar ao prever que o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a eventuais pagamentos pela execução quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, que conforme visto, **inexiste no presente caso**, inexistindo também, portanto, direito a indenizações.

As razões de interesse público que justificaram tanto a suspensão quanto a extinção da contratação provocaram a **frustração do fim da contratação**, um tipo especial de extinção do contrato, com supedâneo na função social do contrato, muito presente nas contratações administrativas.

A respeito do tema, lecionam Cristiano Chaves de Farias e Nelson Rosendal ("Curso de direito civil: contratos teoria geral e contratos em espécie" - 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2015 pp. 569/570) que "(...) De acordo com Lorenzetti, a frustração do fim é um caso de impossibilidade relativa da execução de um ato jurídico válido que afeta a causa-fim do negócio jurídico, com efeitos resolutórios. A causa-fim é entendida como o motivo concreto que se persegue mediante a obtenção do contrato, motivo este conhecido por ambas as partes. Não se confundem com os motivos determinantes que levam a contratar, pois estes possuem caráter subjetivo, enquanto **o fim do contrato é o propósito prático**, que é um elemento objetivo. (...) De acordo com Marcos Hoppenstedt, o fim do contrato é a realização dos interesses concretos das partes contratantes. Assim, a frustração do fim independe de descumprimento ou de qualquer outro comportamento das partes, bastando uma **alteração superveniente do suporte fático do negócio jurídico que gera a frustração do fim do contrato**. Esta especial hipótese de resolução seria uma lacuna não preenchida pelos institutos da impossibilidade, do inadimplemento e da onerosidade excessiva".

Frustrado o escopo do contrato, programado, previsto e desejado por ambas as partes no momento da celebração, **por razões de interesse público** alheias às partes e não integrantes da relação negocial, sem que se possa afirmar que contratante ou contratado seja culpado pela inexecução da avença, conforme ocorrido na contratação em tela, extingue-se a contratação, por força do esvaziamento de seu fim, sua finalidade, sua função social, retornando as partes ao estado anterior, **sem aplicação de multa ou indenização por perdas e danos**.

O Tribunal de Justiça do estado de São Paulo já teve a oportunidade de aplicar e validar a teoria da frustração do fim do contrato, entendendo cabível a extinção do contrato sem indenização:

"(...) **PRETENSÃO À ANULAÇÃO OU À REFORMA – CABIMENTO – CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO VERIFICADO - ELEMENTOS DOS AUTOS QUE EVIDENCIAM A RESOLUÇÃO POR FRUSTRAÇÃO DO FIM DO CONTRATO - FRUSTRADO O ESCOPO DO CONTRATO, PROGRAMADO, PREVISTO E DESEJADO POR AMBAS AS PARTES NO MOMENTO DA CELEBRAÇÃO, POR FATO IMPUTÁVEL A TERCEIROS, NÃO INTEGRANTES DA RELAÇÃO NEGOCIAL, SEM QUE SE POSSA AFIRMAR QUE QUALQUER DOS CONTRATANTES SEJA CULPADO PELA INEXECUÇÃO DA AVENÇA, RESOLVE-SE O NEGÓCIO, POR FORÇA DO ESVAZIAMENTO DE SUA FUNÇÃO SOCIAL (ART. 421 DO CÓDIGO CIVIL), RETORNANDO AS PARTES AO ESTADO ANTERIOR, SEM APLICAÇÃO DA CLAUSULA PENAL OU INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS (...)**" (TJSP; Apelação Cível 0061241-41.2011.8.26.0114; Relator (a):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 – 1900 | [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com)

Edgard Rosa; Órgão Julgador: 27ª Câmara Extraordinária de Direito Privado; Foro de Campinas - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento: 07/08/2017; Data de Registro: 14/11/2017).

Diante de todo o exposto, recebo o presente recurso e, no mérito, julgo-o IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de extinção da contratação, considerando a ausência de culpa da Administração e a presente frustração do fim da contratação, que exsurge das razões de interesse público já expostas.

Araraquara, 26 de novembro de 2024.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Educação**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 365C-6988-4728-E3BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLELIA MARA DOS SANTOS (CPF 131.XXX.XXX-66) em 26/11/2024 16:58:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/365C-6988-4728-E3BE>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ESCLARECIMENTO IX**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2023**  
**PROCESSO Nº 4044/2023**

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Concorrência Pública nº 015/2023, cujo objeto visa à **CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, tendo em vista pedido de esclarecimento por parte de licitante, expor o que segue:

**PERGUNTA:**

1- Com a devida vênia, após a análise da decisão proferida por essa douta Administração, a qual julgou “conveniente” a proposta do Consórcio Estre-Seleta, após a realização de diligências quanto à documentação de habilitação apresentada por este licitante, verificamos que não consta a abertura do prazo recursal assegurado pelo art. 109 da Lei 8.666/93 no âmbito de tal decisão.

2- Nesse contexto, apresenta-se este requerimento para solicitar esclarecimento quanto à abertura do prazo de recursos relativo à fase de habilitação do presente certame, requerendo, desde já, informações quanto ao início de seu cômputo, bem como o prazo final para interposição recursal.

**RESPOSTA:** Informamos a todos os licitantes participantes da licitação supra, que o prazo para apresentação de recursos inicia-se em 28 de novembro de 2024, com término no dia 04 de dezembro de 2024.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 27 de novembro de 2024.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Comissão Especial de Licitação - Presidente



Prefeitura  
Municipal de  
**Araraquara**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

## DISTRATO DE CONTRATO

**T.A. DE RESCISÃO Nº 095/2024**

AO CONTRATO Nº 038/2019 DE 12/11/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 053/2019 – PROC. Nº 5068/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** ECOVEC COMER. E LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 05.336.545/0001-97

**OBJETO DO CONTRATO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO DE INFESTAÇÃO DE MOSQUITOS ADULTOS (AEDES AEGYPTI) NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES”.

**MOTIVO:** A Rescisão Amigável do Contrato 038/2019.

---

JULIANA FRANCISCO LUJAN  
Secretária Municipal de Saúde

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

26/11/2024

Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada <https://araraquara.1doc.com.br/atendimento>, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; c) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto à SMMAS, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 979 DE 30/11/2022

79 - MULTA RCCV - uso do equipamento em situação irregular

NIA	INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO
1913	363968	IMPÉRIO CAÇAMBAS LTDA	R JOSE BARBIERI NETO Nº 0 CENTRO DE ESPORTE E LAZER "WILLIAM BUCALEM" BOTANICO (JD)
1914	363968	IMPÉRIO CAÇAMBAS LTDA	R JOSE BARBIERI NETO Nº 0 CENTRO DE ESPORTE E LAZER "WILLIAM BUCALEM" BOTANICO (JD)
1915	363968	IMPÉRIO CAÇAMBAS LTDA	R JOSE BARBIERI NETO Nº 0 CENTRO DE ESPORTE E LAZER "WILLIAM BUCALEM" BOTANICO (JD)

57 - MULTA RCCV deposição de resíduos em locais não autorizados

2014	09.115.027.00	ANTONIO HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	AV JOAO TORRES LEITE SOARES ÁREA "C" LOTE P/10 QUADRA 08 ARCO IRIS (JD)
2015	09.116.014.00	ESPOLIO DE JOSE EDGARD MACHADO	AV CAIBAR SCHUTEL Nº 0 LOTE P/05 QUADRA 9 ARCO IRIS (JD)
2013	14.073.021.00	JOSE ROBERTO CORASSA	R EUCLIDES CUNHA VIANA (DR.) Nº 624 ÁREA "B" LOTE P/20 QUADRA G MONICA (JD SANTA)
2045	04.130.009.00	VIRNA ARIANA MARSON DE OLIVEIRA	AV IRMA ANTONIA DE ARRUDA CAMARGO Nº 7 LOTE 009 QUADRA 7 VALE DAS ROSAS (JD)
2043	22.257.004.00	MARIA LUCIA FERREIRA LUCCHI	AV SERGIO RUBENS ALVES DE LIMA - TIBA Nº 0 LOTE 94 QUADRA E VENEZA (JD)
2048	19.092.016.00	OCTAVIO GIOVANNETTI	R MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA Nº 557 LOTE 233 QUADRA 11 IMPERADOR (JD)
2041	22.124.012.00	ESPÓLIO DE LUIZ BERGAMIM	R LUIZ SOTRATTI Nº 0 ÁREA - 11 - GLEBA - B SITIO RIBEIRAO DAS CRUZES
2071	23.105.013.00	FABIO LUIZ ALVES GASPAR	R PAULO FAGLIONI Nº 5 LOTE 13 QUADRA 24 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II
2070	366723	VIVIANE MACHADO IGNEZ	AV WALDYR JOAO PICOLO Nº 44 ADALBERTO F O ROXO (JD)

*pp*  
José Carlos Porsani

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Luciana Fernandes  
Coord. Exec. Áreas Verdes e  
Combate a Poluição  
Matrícula 246171



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

26/11/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada <https://araraquara.1doc.com.br/atendimento>, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; c) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto à SMMAS, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

NOS TERMOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR LEI 816 DE 15/08/2011

56- MULTA POR QUEIMADA

NIA	INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO
1123/2022	25.272.039.00	TALIA LUANA DA SILVA	R PASTOR ROBERTO CASIMIRO DA SILVA Nº 12 L 104 Q E JATOBA (PQ RES)
1115/2022	22.276.016.00	BADRA PÉCORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R ANDRE GUSTAVO MALARA Nº 0 CHÁCARA - 42 L 42 RECREIO CAMPESTRE IMPERADOR
1116/2022	22.276.017.00	BADRA PÉCORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R ANDRE GUSTAVO MALARA Nº 0 CHÁCARA - 44 L 44 RECREIO CAMPESTRE IMPERADOR
1117/2022	22.276.020.00	SARA GOMES DE OLIVEIRA	R ANDRE GUSTAVO MALARA Nº 0 ÁREA "D" - P/CHAC. 40 LOTE P/40 RECREIO CAMPESTRE
1122/2022	25.272.001.00	IGOR GROSSI BARBOSA	R ANTONIO DE CAMARGO MELLO Nº 37 L 66 Q E JATOBA (PQ RES)
1118/2022	22.410.001.00	MARCIA DOS SANTOS TUBIAS	AV JOSEPHINA RODRIGUES PENEDO L 325 Q M RESIDENCIAL STA LUZIA
1119/2022	06.209.019.00	JOÃO BOLZAN FILHO	AV JOSE DA SILVA PEIXOTO (DR.) Nº 0 Q F EUROPA (JD)
1121/2022	22.360.032.00	LINDOMAR DE SOUZA OLIVEIRA	AV ARCILIO ANTONIO MASCIA Nº 0 L 273 Q 15 BOA VISTA II (JD)
1120/2022	22.349.021.00	BOA VISTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	AV MARLENE DO CARMO TULIO L 87 Q 06 BOA VISTA III (JD)
1125/2022	22.410.010.00	ADÃO LUCAS ROSA NUNES	AV JOSEPHINA RODRIGUES PENEDO L 334 Q M RESIDENCIAL
1127/2022	23.317.001.00	CONSEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	AV EUGENIO ALBIERO Nº 693 L 01 Q E VISTAS DO HORTO
1124/2022	22.410.029.00	MONICA DE OLIVEIRA ANTUNES MOURA	AV EDUARDO FUMIO KODA L 353 Q M RESIDENCIAL STA LUZIA
1126/2022	23.317.036.00	CONSEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	AV ANTONIO PERRUCCI Nº 198 L 36 Q E VISTAS DO HORTO (RESIDENCIAL)
1128/2022	21.040.001.00	RUMO MALHA SUL S.A	ESTR DE FERRO FAIXA DE DOMINIO DA RUMO BIAGIONI (VL)

*P.P.*  
José Carlos Porsani

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Luciana fernandes  
Coord. Exec. Áreas Verdes e  
Combate a Poluição  
Matrícula 244271



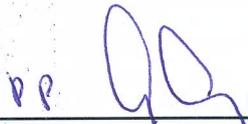
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

26/11/2024

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14 E ALTERAÇÕES DE 27/11/1996

66- MULTA PODA DRÁSTICA VEGETAÇÃO ARBÓREA

NIA	INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO
662/2022	22.221.009.00	JOSE ROBERTO SALES	R MILTON DE ARAUJO ZOCCO Nº 202 L 09 Q H RAFAEL I (JD SAO )
666/2022	22.352.012.00	CRISTIANE DIAS DA SILVA	AV JOSE LUIZ TOLEDO DO AMARAL Nº 440 L 175 Q 10 BOA VISTA III (JD)
663/2022	22.303.020.00	KATIA REGINA GUSUKUMA MARCONDES	AV ANTONIO GOMES DA SILVA Nº 0 L 216 Q H FRANCISCO (JD SAO)
669/2022	06.473.027.00	DANIEL DOS SANTOS SILVA	R PRES. JOÃO BELCHIOR M. GOULART Nº 116 L 556 Q 018 GRAMADO II (PQ)
529/2022	22.403.014.00	DANILO XAVIER SANTOS	AV VICENTE AUGUSTO L 105 Q E RESIDENCIAL STA LUZIA
523/2022	25.254.030.00	MOISES ALBINO DOS SANTOS	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA Nº 71 L 625 Q 15 ALAMEDAS (RESIDENCIAL)
565/2022	25.219.002.00	ROSELY DO CARMO DE PAULA	AV MARECHAL OSWALDO CORDEIRO DE FARIA Nº 948 L 89 Q 05 PINHEIROS II (JD)
528/2022	23.061.012.00	DANILO RUAN MARTINS	AV MAURO AMARAL SAMPAIO Nº 0 L 12 Q 06 ADALBERTO F O ROXO (JD)
527/2022	22.255.026.00	DESNEVAL VIEIRA DOS REIS	AV MANOEL RODRIGUES Nº 10 LOTE 82 QUADRA C VENEZA (JD)
518/2022	22.300.027.00	INCORPORADORA SÃO JOSE DE ARARAQUARA LTDA	AV DARCY ROSA DE OLIVEIRA Nº 38 L 129 Q E FRANCISCO (JD SAO )
521/2022	22.300.025.00	WALCY FERNANDES ALVES	AV DARCY ROSA DE OLIVEIRA Nº 0 L 127 Q E FRANCISCO (JD SAO )
520/2022	22.300.026.00	VERONICA THAYSSA SANCHEZ MAGRO	AV DARCY ROSA DE OLIVEIRA Nº 48 L 128 Q E FRANCISCO (JD SAO )

  
José Carlos Porsani  
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Luciana Fernandes  
Coord. Exec. Áreas Verdes e  
Combate a Poluição  
Matrícula 244271



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

26/11/2024

NOS TERMOS DA LEI Nº 6352 DE 09/12/2005

57 - MULTA RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS

NIA	INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO
70/2022	25.243.021.00	PATRICIA ROMÃO	AV RAUL FERREIRA Nº 963 L 94 Q 03 ALAMEDAS (RESIDENCIAL)
72/2022	07.060.012.00	MAURICIO EIITI TAKEDA	R PARA Nº 741 L 73 Q 03 BRASIL (JD)
67/2022	21.023.013.00	MARCO AURELIO DE BARROS BATELLI	R JUDITH DE BARROS BATELLI Nº 0 L 54 VELOSA II (CH)
66/2022	06.472.015.00	VAGNER DE SOUZA FERREIRA	R JOAO RENATO DA SILVA Nº 0 L P514 Q 017 GRAMADO II (PQ)
71/2022	25.060.058.00	ARMANDO MOLLIKA FILHO	R CIRO AUGUSTO CORREA Nº 0 L 28-B Q 60 SAO PAULO (PQ RESID)
61/2022	06.285.060.00	RODOLFO FERRARI	AV UCHOA Nº 548 P/CH. 25 - L 1-C L O AMERICA (CH JD)
59/2022	21.034.030.00	HENRIQUE BERTHO	AV JOAO MARTINS NOGUEIRA Nº 469 L 30 Q U BRASILIA (JD)
64/2022	22.352.010.00	BOA VISTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	AV JOSE LUIZ TOLEDO DO AMARAL L 173 Q 10 BOA VISTA III (JD)
63/2022	22.352.011.00	WELINGTON ALECIO GOMES DA SILVA	AV JOSE LUIZ TOLEDO DO AMARAL Nº 430 L 174 Q 10 BOA VISTA III (JD)
62/2022	22.358.002.00	OSMÁILDO FRANCISCO DOS SANTOS	AV JOSE LUIZ TOLEDO DO AMARAL Nº 0 L 205 Q 13 BOA VIST II (JD)
60/2022	06.495.001.00	ADRIAN FELIPE ALBIERI	AV JOAQUIM ALMEIDA ISAIAS Nº 6 L 1089 Q 41 GRAMADO II (PQ)
69/2022	25.250.001.00	SOLANGE APARECIDA BERTI AGUIAR(USUFRUTO)	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ) Nº 660 L 416 Q 11 ALAMEDAS (RESIDENCIAL)
68/2022	25.271.008.00	PRJ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	AV ABIGAIL MACHADO CALLERA Nº 33 L 64 Q D JATOBA (PQ RES)
73/2022	22.409.024.00	Gerci JOSE FARIAS COUTINHO	AV JOSEPHINA RODRIGUES PENEDO Nº 73 L 324 Q L RESIDENCIAL STA LUZIA
77/2022	23.317.013.00	ADILSON CARLOS ROMERO	AV EUGENIO ALBIERO Nº 575 L 13 Q E VISTAS DO HORTO (RESIDENCIAL)
76/2022	23.317.020.00	VANITO OLIVEIRA MIRANDA	AV ANTONIO PERRUCI Nº 28 L 20 Q E VISTAS DO HORTO (RESIDENCIAL)

88.

José Carlos Porsani  
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Luciana Fernandes  
Coord. Exec. Áreas Verdes e  
Combate a Poluição  
Matrícula 244271



**COMISSÃO ELEITORAL**  
**ELEIÇÃO 2024**  
**CONSELHO FISCAL**

A Comissão Eleitoral da eleição de empregados públicos fundacionais para o Conselho Fiscal da **Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovô Mocinha” - A Maternidade Gota De Leite De Araraquara (FUNGOTA-ARARAQUARA)**, torna pública que está encerrada na data de hoje a inscrição para Conselho Fiscal, conforme item 1.1 do edital.

Em cumprimento ao item 6.2. do edital, faz necessário a publicação e divulgação da lista preliminar de inscritos, por ordem alfabética:

Mariana Barbosa Ferreira Albers - matricula 2976

Patrícia Cristina Urbano - matricula 26948

**COMISSÃO ELEITORAL**, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/11/2024).

**DAVI LAURINDO**

Presidente da Comissão Eleitoral

**TAINÃ DOS SANTOS FERNANDES**

Membro da Comissão Eleitoral

**ANDREA SILVANA SANTOS**

Membro da Comissão Eleitoral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301.1956 / 3301.1919 | [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024 RETIFICADO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8185/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 32.350/2024  
BANCO DO BRASIL Nº 1055971

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, adjudicando o objeto previsto no Edital para as empresas abaixo relacionadas:

<b>LOTE 01 – FRACASSADO</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	1.500	PACOTE – ABSORVENTE HIGIÊNICO (Pacote com 8 unidades), conforme Termo de Referência.	***	***
<b>LOTE 02 – ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	35.000	FRASCO - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - 1 litro, conforme Termo de Referência.	R\$ 3,95	ALCOHIPER
2	25.000	FRASCO – ÁLCOOL EM GEL 70% - 500ml, conforme Termo de Referência.	R\$ 3,03	HANDS CARE
3	25.000	FRASCO – ÁLCOOL EM GEL 70% PARA MÃOS- 440g, conforme Termo de Referência.	R\$ 4,04	HANDS CARE
<b>LOTE 03 – CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	800	UNID. - DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL, conforme Termo de Referência.	R\$ 31,60	NOBRE
2	800	UNID. - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, conforme Termo de Referência.	R\$ 31,80	NOBRE
3	800	UNID. - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, conforme Termo de Referência.	R\$ 31,60	NOBRE

<b>LOTE 04 – ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	10.000	UNID. - ESPONJA DE AÇO, conforme Termo de Referência.	R\$ 2,07	FUZETTO
2	6.000	UNID. - ESPONJA DE ESPUMA SIMPLES PARA BANHO INFANTIL, conforme Termo de Referência.	R\$ 2,46	ESPONFLORA
3	10.000	PACOTE - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, conforme Termo de Referência.	R\$ 2,48	ASSOLAN
4	35.000	UNID. - ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, conforme Termo de Referência.	R\$ 0,82	CONDOR
5	7.000	UNID. - ESPONJA FIBRA, conforme Termo de Referência.	R\$ 2,20	NOBRE
<b>LOTE 05 – CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	10.000	LATA - INSETICIDA SPRAY - 300 ml, conforme Termo de Referência.	R\$ 17,00	SBP
<b>LOTE 06 – SAN’MARCUS VASSOURAS</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	6.000	UNID. - VASSOURA DE NYLON DE USO GERAL, conforme Termo de Referência.	R\$ 7,53	NOVA RIBEIRÃO
2	4.000	UNID. - VASSOURA DE PALHA, conforme Termo de Referência.	R\$ 28,99	BORBOREMA
3	2.000	UNID. – PÁ DE LIXO, conforme Termo de Referência.	R\$ 8,46	GS
4	3.000	UNID. RODO PARA LIMPEZA COM CEPA DE PLÁSTICO MÍNIMO 60 CM, conforme Termo de Referência.	R\$ 14,80	GS
5	3.000	UNID. RODO PARA LIMPEZA COM CEPA DE PLÁSTICO MÍNIMO 40 CM, conforme Termo de Referência.	R\$ 9,52	GS
<b>LOTE 07 – CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	5.000	FARDO - PAPEL HIGIÊNICO COM 64 ROLOS, conforme Termo de Referência.	R\$ 69,70	DELICATE
2	30.000	FARDO - PAPEL TOALHA BRANCO, conforme Termo de Referência.	R\$ 14,05	PAPER FOLHA
<b>LOTE 08 – ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	3.500	MAÇOS – FÓSFORO, conforme Termo de Referência.	R\$ 4,09	PARANÁ

<b>LOTE 09 – CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	45.000	ÁGUA SANITÁRIA – 1 litro, conforme Termo de Referência.	R\$ 2,00	FUZETTO
2	6.000	DESINFETANTE CONCENTRADO - 5 litros, conforme Termo de Referência.	R\$ 9,78	LIMPA LIDER
3	55.000	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA – 500ml, conforme Termo de Referência.	R\$ 1,80	LIMPOL
4	25.000	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO – 500ml, conforme Termo de Referência.	R\$ 2,47	DESOMAX
5	8.500	SAPONÁCEO CREMOSO – 300ml, conforme Termo de Referência.	R\$ 3,36	PERFECT
<b>LOTE 10 – TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	1.500	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, conforme Termo de Referência.	R\$ 11,26	CICLUS
2	1.500	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, conforme Termo de Referência.	R\$ 25,71	CICLUS
3	1.600	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 100 LITROS, conforme Termo de Referência.	R\$ 70,62	CICLUS
<b>LOTE 11 – ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	5.000	GALÃO - SABONETE LÍQUIDO – 5 litros, conforme Termo de Referência.	R\$ 8,50	HANDS CARE
2	700	GALÃO SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA PARA LIMPEZA DAS MÃOS - 5 litros, conforme Termo de Referência.	R\$ 8,49	HANDS CARE
<b>LOTE 12 – CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	4.000	PACOTE - SABÃO EM BARRA GLICERINADO MULTIUSO, conforme Termo de Referência.	R\$ 11,30	MINUANO
2	20.000	CAIXA - SABÃO EM PÓ – 800g, conforme Termo de Referência.	R\$ 4,36	TRIEX
<b>LOTE 13 – ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	14.000	UNID. - SACO DE PANO BRANCO, conforme Termo de Referência.	R\$ 4,77	ITATEX
2	6.000	UNID. - FLANELA PARA LIMPEZA	R\$ 2,73	ITATEX
3	160.000	UNID. - PANO MULTIUSO, conforme Termo de Referência.	R\$ 2,01	PERFEX

<b>LOTE 14 – FRACASSADO</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	
1	3.000	DUZIA. PRENDEDOR DE ROUPA, conforme Termo de Referência.	***	***
<b>LOTE 15 - ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	8.000	PAR - LUVA LATEX PARA LIMPEZA TAM: MÉDIA, conforme Termo de Referência.	R\$ 4,32	VOLK
2	5.000	PAR - LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAM: GRANDE, conforme Termo de Referência.	R\$ 4,32	VOLK
<b>LOTE 16 – MARGARETE C.F. DE SOUZA - EPP</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	5.000	FRASCO PULVERIZADOR, conforme Termo de Referência.	R\$ 6,81	PLASUTIL
2	3.000	FRASCO PLÁSTICO INCOLOR. 500 ML, conforme Termo de Referência.	R\$ 7,43	PLASUTIL
<b>LOTE 17 – ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	15.000	FRASCO – AMACIANTE – 2 litros, conforme Termo de Referência.	R\$ 6,79	URCA
<b>LOTE 18 – CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	4.000	UNID. - BALDE PLÁSTICO - 15 litros, conforme Termo de Referência.	R\$ 11,12	ARQPLAST
<b>LOTE 19 – ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	4.000	GALÃO – CERA LÍQUIDA – 5 litros, conforme Termo de Referência.	R\$ 122,25	METALBRILHO
<b>LOTE 20 – ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	3.000	UNID. - CESTO PARA LIXO – 60 litros, conforme Termo de Referência.	R\$ 66,20	ARQ
2	3.000	UNID. - CESTO PARA LIXO – 10 litros, conforme Termo de Referência.	R\$ 15,80	ARQ
<b>LOTE 21 – MARGARETE C.F. DE SOUZA - EPP</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	1.000	UNID. - ESCOVA OVAL, conforme Termo de Referência.	R\$ 3,33	SILVA

Araraquara, 26 de novembro de 2024.

\*\*\*assinado digitalmente\*\*\*

CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

**PROCESSO LICITATORIO Nº 9183/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71.989/2024 - BB: 1059100**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL**

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, adjudicando-lhe o lote objeto deste edital, conforme valores descritos abaixo:

ITEM	QTDE	U.M	DISCRIMINAÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26	UN	MICROCOMPUTADOR Especificação mínima: 1. Que esteja em linha de produção pelo fabricante, 2. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo: 2.1. 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 2.2. Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, 2.3. Memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. 2.4. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. 2.5. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. 2.6. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. 2.7. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória.	MICROCOMPUTADOR MARCA: EXIX MODELO: EX5486 OBS.: Acompanha periféricos: teclado, mouse c/ mousepad,, webcam, estabilizador 1KVA, monitor e base para ajuste de altura.	R\$ 2.575,00	R\$ 66.950,00

Araraquara, 27 de novembro de 2024

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Itália, 2293 – São Geraldo, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

#### **Processo Seletivo nº 704/2024**

**Modalidade/Curso:** ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
8º	1459-96	RAYANE VITORIA DE MELLO NICOLAU
9º	1132-91	AGHATA MICAELLY DE OLIVEIRA
10º	1411-35	WALISSON ADRIANO DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 27 (vinte e sete) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**RICARDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Itália, 2293 – São Geraldo, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

#### **Processo Seletivo nº 704/2024 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados**

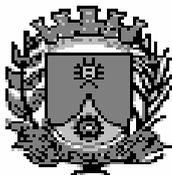
**Modalidade/Curso:** ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
3º	1365-97	RAYSA DA SILVA DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 27 (vinte e sete) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**RICARDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 643**  
**De 27 de Novembro de 2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016 e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Aviso
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	FIOS SOLTOS E ESTENDIDOS PELO CANTEIRO CENTRAL. OD 47475 END:RUA MAURÍCIO GALLI, 3625-3639, CANTEIRO CENTRAL,JARDIM ROBERTO SELMI DEI COORD: -21.74378; -48.15646	793
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	FIOS SOLTOS, FROUXOS/MUITO BAIXOS E AMARRADOS EM POSTE DE ILUMINAÇÃO. OD 47484 END: AV. GERALDO FERNANDES BEATA, 103-141, JARDIM ADALBERTO ROXO I COORD:-21.73579; -48.1545	794
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	CABO SOLTO E FIO AMARRADO EM POSTE DE ILUMINAÇÃO. OD 47487 END:RUA DR. JOSÉ LOGATTI, 1336 CRUZAMENTO COM AV. PABLO PICASSO, JARDIM ROBERTO SELMI DEI COORD: -21.7345; -48.15819	795
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	CABOS SOLTOS E FIOS FROUXOS/MUITO BAIXOS. OD 47488 END:AV. OLÍMPIO BOLZAN, 23, JARDIM ROBERTO SELMI DEI COORD:-21.72725; -48.14855	796

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

\*ICR